

para esclarecer o que motivou a criação de Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, tendo em vista que a execução dos recursos para o financiamento do serviço está no Fundo de Assistência Social do DF e se trata de política de assistência social a qual deveria ser executada pela SEDES. Passou-se então à relatoria de Processos: Processo nº Educandário Mont Serrat - conselheira Lenice. O voto foi pelo DEFERIMENTO da inscrição de serviço socioassistencial para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Pedido de cancelamento da Associação Jesuítica de Assistência Social: informe do pedido de cancelamento feito pela Secretária Executiva e referendado pelo Colegiado. Conselheiros Ícaro e Manoel solicitaram relatar os processos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia e Projeto Visão Social, ambos relativos a Plano de Acompanhamento na próxima reunião plenária do CAS/DF. Passado ao item - Distribuição de Processos, Secretária Executiva propôs agendar reunião plenária para daqui há 30 dias exclusivamente para relatar processos. Registrou que há elevado número de processos distribuídos aos conselheiros e que alguns pedidos de inscrição de entidades foram solicitadas ainda em 2018, no entanto, ainda aguardam parecer de conselheiro. Como a proposta não foi acolhida pelos presentes uma contraproposta foi apresentada: os conselheiros deliberaram por trazer o item de pauta na próxima reunião plenária, haja vista o avançar do horário e o reduzido número de conselheiros online. Por fim, novo encaminhamento: conselheiro Orlando fará articulação com conselheira Kariny e conselheiro Vaiteni para agendar reunião com a Secretária de Estado, Mayara Noronha. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 13h19 minutos, tendo a ata sido lavrada por mim, Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva com o auxílio da assessora Mislene. Kariny Alves Veiga, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07/2020 - 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 172ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 14 de maio de 2020, DECIDE:

Processo SEI nº 00390-00009364/2017-47

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Assunto: Projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35 - URB 072/2018 - Asa Sul - Plano Piloto RA I

Relatores: Cláudio José Trinchão Santos - membro titular - IBRAM e Karine Karen Martins Santos Campos - membro suplente - IBRAM

I. APROVAR, relato e voto, nos termos propostos pela Nota Técnica N.º 4/2020 - SEDUH/COPROJ/DISOLO (38545798) e tendo como referência a documentação apensada ao processo 00390-00009364/2017-47 e, considerando que quanto aos trâmites ambientais o órgão ambiental deverá ser consultado, encaminhado pela aprovação do projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 072/2018 (38545736) e no Memorial Descritivo - MDE 072/2018 (38545553); em atendimento a Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos nas legislações pertinentes e, atendida a recomendação realizada na 172ª Reunião Ordinária CONPLAN que, considerando o princípio da Economicidade e considerando os altos custos de ações corretivas: QUE o DF envie esforços prioritários para ampliar a ação do SITURB, com vistas a assegurar de fato o monitoramento da implantação dos sistemas e redes públicos, alinhado às normas e decisões do CONPLAN, de forma a assegurar a gestão pública robusta e sustentável, orientada a resultados e baseada em evidências.

II. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários em nome dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB e Carolina Baima Cavalcanti, representante titular do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo - representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES - DF LEGAL;

KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTIN SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 08/2020 - 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 172ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 14 de maio de 2020, DECIDE:

Processo SEI nº 0030-006521/1999

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF

Assunto: Estudo de Concepção do Projeto Urbanístico de Regularização das Quadras QS 16 e CLS 16, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 138/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 138/2019.

Relatores: Vítor Paulo Araújo dos Santos - membro Titular - SERINS e Ademir Basílio Ferreira - membro Titular - ASMORAR

I. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-006521/1999, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar referente à Regularização das Quadras QS 16 e CLS 16, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, elaborado pela CODHAB, consubstanciado na URB (38510688), MDE (38525901), NGB (38510911), no qual possui os requisitos necessários para atender às normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo.

II. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos - representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF e nenhum voto contrário.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTIN SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

ATA DA 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta por videoconferência, a Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 171ª Reunião Ordinária realizada no dia 16/04/2020. 2. Apresentações: 2.1. SEDUH: Projeto de Lei